



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5430/2025

7612

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N. Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias-MA.

1.2. Da detentora

A empresa **RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrito no cnpj nº 27.232.288/0001-86, Endereço: Rua Orozimbo Ribeiro 635, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/ MG - CEP: 38408.170, Telefone: (34) 3224-0707, E-mail: licitacao@rbdigital.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr. Renato Augusto De Assunção Ribeiro, portador do RG nº MG18493354 PC-MG e CPF nº 113.993.006-01.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico, destinado a Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR R\$ UNITÁRIO
26	RECEITUÁRIO MÉDICO, 15X21 CM, 1X0 COR. PAPEL 75G, 100X1	PRÓPRIA	SI	45.000	R\$ 2,95
68	CHECK LIST DOS ATENDIMENTOS DO ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1	PRÓPRIA	BL	1.000	R\$ 6,35
73	SERVIÇO DE NEONATOLOGIA - FICHA DO RECÉM - NASCIDO, 21 X 30 CM. IMP. 1X1 COR, PAPEL 75G, 100X1	PRÓPRIA	BL	500	R\$ 6,59
173	CARTÃO DE AGENDAMENTO, 21X15CM, IMP 1X1 COR. PAPEL 75G, CAPS III	PRÓPRIA	UN	10.000	R\$ 0,19
175	ETIQUETAS ADESIVAS P/ CONTROLE DE MEDICAÇÃO INDIVIDUAL. 10,0X4,0 CM. 1X0COR, PAPEL ADESIVO CAPS III	PRÓPRIA	UN	10.000	R\$ 0,18
178	EXAME FÍSICO DE ENFERMAGEM. 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1, CAPS III	PRÓPRIA	BL	400	R\$ 6,59
185	ENTREGA DE MATERIAL 20X30 CM AP 75G 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X0	PRÓPRIA	BL	400	R\$ 6,49
197	ROTEIRO PARA ANAMNESE PAG. 01, 100X1, PAPEL 75G BCO. FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X1 - CAPS AD	PRÓPRIA	BL	400	R\$ 6,35
198	ROTEIRO PARA ANAMNESE PAG. 02, 100X1, PAPEL 75G BCO. FORMATO 20X30CM. IMPRESSÃO 1X1 - CAPS AD III	PRÓPRIA	BL	400	R\$ 6,35



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

2663
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

206	PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR - FOLHA 02, 100X1, PAPEL 75G BCO, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X0- CAPS AD.	PROPRIA	BL	600	RS 5,85
208	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B AZUL - R. 50X1, PAPEL 75G, FORMATO 10X25CM, IMPRESSÃO 1X0	PROPRIA	BL	2.000	RS 4,84
209	TERMO DE RESPONSABILIDADE, 100X1, PAPEL 75G BCO, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X0 - CAPSI, CAPS AD, CAPS III	PROPRIA	BL	600	RS 5,85
215	DECLARAÇÃO PARA PACIENTE 20X30 CM AP 75G 1X0 CORES - CAPSI INFANTIL	PROPRIA	BL	500	RS 6,45
216	DECLARAÇÃO DE ACOMPANHANTE 20X30 CM AP 75G 1X0 CORES - CAPSI INFANTIL	PROPRIA	BL	500	RS 5,95
217	EXAME FÍSICO DE ENFERMAGEM 20X30 CM AP 75G 1X0 CORES - CAPSI INFANTIL	PROPRIA	BL	500	RS 5,95
222	PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR CAPSI 20X30 CM AP 75G 1X0 CORES	PROPRIA	BL	500	RS 5,85
223	VISITA DOMICILIAR 20X30 CM AP 75G 1X0 CORES - CAPS INFANTIL	PROPRIA	BL	500	RS 6,65
224	LAUDO MEDICO 20X30 CM AP 75G 1X0 CORES - CAPS INFANTIL	PROPRIA	BL	500	RS 6,65
231	ENTREVISTA DE ACOLHIMENTO PEDAGOGIA 20X30 CM AP 75G 1X0 CORES - CAPS INFANTIL	PROPRIA	BL	600	RS 5,89
232	ENTREVISTA DE ACOLHIMENTO NUTRIÇÃO CRIANÇA 20X30 CM AP 75G 1X0 CORES - CAPS INFANTIL	PROPRIA	BL	600	RS 5,85
233	ENTREVISTA DE ACOLHIMENTO NUTRIÇÃO ADOLESCENTE 20X30 CM AP 75G 1X0 CORES - CAPS INFANTIL	PROPRIA	BL	600	RS 5,85
235	PEDIDO DE MATERIAL CAPSI INFANTIL 20X30 CM AP 75G 1X0 CORES	PROPRIA	BL	600	RS 5,95
238	IMPRESSO I - PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA - PLANILHA DE CASOS, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1	PROPRIA	BL	600	RS 5,95
239	FICHA DE CONTROLE DE ATENDIMENTO E ATIVIDADES CEREST 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1	PROPRIA	BL	600	RS 5,95
240	FICHA DE REGULAÇÃO MÉDICA SAMU, 100X1, PAPEL 75G BCO, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X0.	PROPRIA	BL	600	RS 5,95
248	REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS, 18X15 CM, 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1	PROPRIA	BL	1.200	RS 3,96
249	REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS, 21X30CM, 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1	PROPRIA	BL	1.200	RS 6,39
256	LEVANTAMENTO DE ÓBITOS DO ANO 18X25,5 CM AP 75G 1X0 CORES	PROPRIA	BL	4.000	RS 4,70
265	CARTÃO SOMBRA (ACS) PARA CONTROLE DE VACINA DA CRIANÇA COM 03 DOBRAS MODELO MASCULINO E FEMININO TAM 20X44 CM AP 75G 1X1 CORES	PROPRIA	UN	40.000	RS 0,35
276	FICHA CONSUMO ALIMENTAR "E-SUS", 100X1, PAPEL 75G BCO, FORMATO 21X31CM, IMPRESSÃO 1X0.	PROPRIA	BL	2.000	RS 6,25
277	FICHA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR SAMU. 100X1, PAPEL 75G BCO, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X1.	PROPRIA	BL	1.000	RS 6,25
311	CARTÃO DE VACINAÇÃO CONTRA A RAIVA, PAPEL AP 150 BCO, FORMATO 7/19 CM.	PROPRIA	UN	100.000	RS 0,19
338	FICHA DE GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL. TUBERCULOSE, 100X1, PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X0	PROPRIA	BL	600	RS 6,95

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.800-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



Handwritten signature

357	FICHA DE AVALIAÇÃO DE FISIOTERAPIA- CEREST 100X1, PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM	PROPRIA	BL	600	RS 6,95
384	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO DE EVENTOS ADVERSOS PÓS-VACINAÇÃO , 21 X 30 CM, IMP. 1X4 COR. PAPEL 75G, 100X1	PROPRIA	BL	600	RS 6,55
388	TELA DE ACOMPANHAMENTO TUBERCULOSE. 100X1, PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X1	PROPRIA	BL	600	RS 6,55
420	PANFLETOS F16, EM PAPEL COUCHÉ 90G, POLICROMIA	PROPRIA	UN	100.000	RS 0,19
435	COVID-19: ADESIVOS 6X6 CM : AZITROMICINA , ZINCO E AZITROMICINA	PROPRIA	UN	15.000	RS 0,29

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.



2606

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.



2607

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 23 de Setembro de 2026.

Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
Órgão Gerenciador

**RENATO AUGUSTO DE
ASSUNCAO**
RIBEIRO:11399300601

Assinado de forma digital por RENATO AUGUSTO DE ASSUNCAO
RIBEIRO:11399300601
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Comissão Central de Licitação, ou=3700993000191,
ou=Secretaria de Administração do Brasil - BRB, ou=BRASILBRASIL, ou=CP
=CPH=1, cn=RENATO AUGUSTO DE ASSUNCAO RIBEIRO:11399300601
Versão do Algoritmo de Assinatura: 20210817 2004

RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
Sr. Renato Augusto De Assunção Ribeiro
FORNECEDOR



2608

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5430/2025**

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA.

1.2. Da detentora

A empresa RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrito no cnpj nº 27.232.288/0001-86, Endereço: Rua Orozimbo Ribeiro 635, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/ MG - CEP: 38408-170. Telefone: (34) 3224-0707, E-mail: licitacao@rbdigital.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr. Renato Augusto De Assunção Ribeiro, portador do RG nº MG18493354 PC-MG e CPF nº 113.993.006-01.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico, destinado a Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR R\$ UNITÁRIO
26	RECEITUÁRIO MÉDICO, 15X21 CM, 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1	PROPRIA	BL	45.000	R\$ 2,95
68	CHECK LIST DDS ATENDIMENTOS DO ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1	PROPRIA	BL	1.000	R\$ 6,35
73	SERVIÇO DE NEONATOLOGIA - FICHA DO RECÉM - NASCIDO, 21 X 30 CM, IMP. 1X1 COR, PAPEL 75G, 100X1	PROPRIA	BL	500	R\$ 6,59
173	CARTÃO DE AGENDAMENTO, 21X15CM, IMP 1X1 COR, PAPEL 150G, CAPS III	PROPRIA	UN	10.000	R\$ 0,19
175	ETIQUETAS ADESIVAS DE CONTROLE DE MEDICAÇÃO INDIVIDUAL, 10,0X4,0 CM 1X0COR, PAPEL ADESIVO CAPS III	PROPRIA	UN	10.000	R\$ 0,18
178	EXAME FÍSICO DE ENFERMAGEM, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1, CAPS III	PROPRIA	BL	400	R\$ 6,59
185	ENTREGA DE MATERIAL 20X30 CM AP 75G 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X0	PROPRIA	BL	400	R\$ 6,49
197	ROTEIRO PARA ANAMNESE PAG. 01, 100X1, PAPEL 75G BCO, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X1 - CAPS AD	PROPRIA	BL	400	R\$ 6,35
198	ROTEIRO PARA ANAMNESE PAG. 02, 100X1, PAPEL 75G BCO, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X1 - CAPS AD III	PROPRIA	BL	400	R\$ 6,35



2609

206	PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR - FOLHA 02. 100X1. PAPEL 75G BCO, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X0- CAPS AD.	PRÓPRIA	BL	600	R\$ 5,85
208	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B AZUL - B, 50X1. PAPEL 75G, FORMATO 10X20CM, IMPRESSÃO 1X0	PRÓPRIA	BL	2.000	RS 4,84
209	TERMO DE RESPONSABILIDADE, 100X1. PAPEL 75G BCO, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X0 - CAPSI, CAPS AD, CAPS III	PRÓPRIA	BL	600	RS 5,85
215	DECLARAÇÃO PARA PACIENTE 20X30 CM AP 75G 1X0 CORES - CAPSI INFANTIL	PRÓPRIA	BL	500	R\$ 6,45
216	DECLARAÇÃO DE ACOMPANHANTE 20X30 CM AP 75G 1X0 CORES - CAPSI INFANTIL	PRÓPRIA	BL	500	R\$ 5,95
217	EXAME FÍSICO DE ENFERMAGEM 20X30 CM AP 75G 1X0 CORES - CAPSI INFANTIL	PRÓPRIA	BL	500	R\$ 5,95
222	PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR CAPSI 20X30 CM AP 75G 1X0 CORES	PRÓPRIA	BL	500	RS 5,85
223	VISITA DOMICILIAR 20X30 CM AP 75G 1X0 CORES - CAPS INFANTIL	PRÓPRIA	BL	500	RS 6,65
224	LAUDO MÉDICO 20X30 CM AP 75G 1X0 CORES - CAPS INFANTIL	PRÓPRIA	BL	500	R\$ 6,65
231	ENTREVISTA DE ACOPLHIMENTO PEDAGOGIA 20X30 CM AP 75G 1X0 CORES - CAPS INFANTIL	PRÓPRIA	BL	600	RS 5,89
232	ENTREVISTA DE ACOPLHIMENTO NUTRIÇÃO CRIANÇA 20X30 CM AP 75G 1X0 CORES - CAPS INFANTIL	PRÓPRIA	BL	600	RS 5,85
233	ENTREVISTA DE ACOPLHIMENTO NUTRIÇÃO ADOLESCENTE 20X30 CM AP 75G 1X0 CORES - CAPS INFANTIL	PRÓPRIA	BL	600	R\$ 5,85
235	PEDIDO DE MATERIAL CAPSI INFANTIL 20X30 CM AP 75G 1X0 CORES	PRÓPRIA	BL	600	R\$ 5,95
238	IMPRESSÃO - PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA - PLANILHA DE CASOS, 21 X 30 CM, IMP, 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1	PRÓPRIA	BL	600	R\$ 5,95
239	FICHA DE CONTROLE DE ATENDIMENTO E ATIVIDADES CEREST 21 X 30 CM, IMP, 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1	PRÓPRIA	BL	600	R\$ 5,95
240	FICHA DE REGULAÇÃO MÉDICA SAMU, 100X1, PAPEL 75G BCO, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X0.	PRÓPRIA	BL	600	R\$ 5,95
248	REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS, 18X15 CM, 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1	PRÓPRIA	BL	1.200	R\$ 3,95
249	REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS, 21X30CM, 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1	PRÓPRIA	BL	1.200	R\$ 6,39
256	LEVANTAMENTO DE ÓBITOS DO ANO 18X25,5 CM AP 75G 1X0 CORES	PRÓPRIA	BL	4.000	R\$ 4,70
265	CARTÃO SOMBRA (ACS) PARA CONTROLE DE VACINA DA CRIANÇA COM 03 DOBRAS MODELO MASCULINO E FEMININO TAM 20X44 CM AP 75G 1X1 CORES	PRÓPRIA	UN	40.000	R\$ 0,35
276	FICHA CONSUMO ALIMENTAR "E-SUS" 100X1, PAPEL 75G BCO, FORMATO 21X31CM, IMPRESSÃO 1X0.	PRÓPRIA	BL	2.000	R\$ 6,25
277	FICHA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR SAMU, 100X1, PAPEL 75G BCO, FORMATO 20X30CM IMPRESSÃO 1X1.	PRÓPRIA	BL	1.000	RS 6,25
311	CARTÃO DE VACINAÇÃO CONTRA A RAIVA, PAPEL AP 150 BCO, FORMATO 119 CM	PRÓPRIA	UN	100.000	RS 0,19



2610
/

338	FICHA DE GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL TUBERCULOSE, 100X1, PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X0	PRÓPRIA	BL	600	R\$	6,95
357	FICHA DE AVALIAÇÃO DE FISIOTERAPIA- CEREST 100X1, PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM	PRÓPRIA	BL	600	R\$	6,95
384	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO DE EVENTOS ADVERSOS PÓS-VACINAÇÃO, 21 X 30 CM, IMPRESSÃO 1X4 COR, PAPEL 75G, 100X1	PRÓPRIA	BL	600	R\$	6,55
388	TELA DE ACOMPANHAMENTO TUBERCULOSE, 100X1, PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X1	PRÓPRIA	BL	600	R\$	6,55
420	PANFLETOS F16, EM PAPEL COUCHÉ 80G, POLICROMIA	PRÓPRIA	UN	100.000	R\$	0,19
435	DOYLA-19; ADESIVOS 6X6 CM; AZITROMICINA, ZINCO E AZITROMICINA	PRÓPRIA	UN	15.000	R\$	0,29

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços;

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para iguais itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade do instrumento de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (88) 3524-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccf@caxias.ma.gov.br.
Caxias - MA, 26 de FEVEREIRO de 2024.